



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 6/66

Data: - 11 de fevereiro de 1966.

A Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo a construir uma ponte sobre o Rio da Anta, na Estrada Chucha.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a construir, mediante concorrência pública, uma ponte sobre o Rio da Anta, na Estrada Chucha, ligando a Santa Helena com o Bairro Catariense, ponte essa com 20 metros de extensão por 3 metros de largura e um aterro de 35 metros de comprimento por 1 metro de altura, e até o valor de Cr\$.800.000 (oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para execução da presente obra fica autorizado ao Chefe do Executivo utilizar a verba já aprovado para esse fim no Orçamento de 1966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, em 11 de fevereiro de 1966.

  
ANIBAL DE SOUZA AMARAL  
Secretário

  
LUIZ BOSSO  
Prefeito Municipal

*L 2 fev. 14*